

**LEI MUNICIPAL Nº 1452/16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016.**

*Institui a Tarifa-Serviço do transporte escolar Municipal com destino a outros Municípios, e dá outras providências.*

**EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Tarifa-Serviço do transporte escolar Municipal com destino a outros Municípios, como sendo:

**a)** Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para a tarifa-serviço do transporte escolar municipal, a ser cobrado dos estudantes de cursos supletivos, profissionalizantes, cursos técnicos e similares, e do ensino superior, que utilizem o transporte Municipal somente nas segundas-feiras pela manhã e com retorno nas sextas-feiras;

**b)** Fica estabelecido o valor mensal de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a tarifa-serviço do transporte escolar municipal, a ser cobrado dos estudantes de cursos supletivos, profissionalizantes, cursos técnicos e similares, e do ensino superior, que utilizem o transporte Municipal diariamente até a cidade de Getúlio Vargas, independentemente do Município de destino.

**Art. 2º** - O pagamento da tarifa instituída pela presente Lei, será efetuado junto a tesouraria do Município até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da realização do serviço.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 029/97, de 02 de abril de 1997; 163/99, de 24 de março de 1999; 360/02 de 10 de maio de 2002 e 609/05, de 25 de abril de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS,  
aos dezanove dias do mês de fevereiro de 2016.

**EVERALDO SALVADOR,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 19.02.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,  
Secretário.